COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 746/2023

Assunto: Institui o Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono na cidade de Natal e dá outras providências.

Interessado: Vereador Milklei Leite

PARECER

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 746/2023, de autoria do Vereador Milklei Leite, que "Institui o Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono na cidade de Natal e dá outras providências".

A proposição foi lida em plenário em 08 de novembro de 2023, sendo certificado pelo Setor Legislativo que existe proposição semelhante tramitando na Casa. Ato contínuo, seguiu para tramitação no âmbito das Comissões Técnicas desta Casa Legislativa, tendo seu trâmite na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em que recebeu parecer favorável pelo relator, sendo aprovado pelos demais edis daquela comissão, inclusive com a manifestação sobre a similaridade de matéria elencada na Certidão acostada pelo Setor Legislativo.

Em seguida, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, nos termos regimentais, a presidência desta designou-me relator a fim prolatar parecer ao referido Projeto de Lei.

É o que importa relatar.

II. ANÁLISE

A guisa de introdução evidencia-se que compete a esta comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, conforme o inciso I, do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, que assim dispõe:

> Art. 63 - A Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Fiscalização tem as seguintes áreas de atividades:
> I - aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles;

Destaca-se ainda, que a proposição em comento se ajusta à competência legislativa municipal, atendendo ao estabelecido no artigo 30 da Constituição Federal, conforme apreciado pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa.

Cabe ressaltar a relevância da matéria em apreço, haja vista a intenção do autor em instituir o Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono na cidade de Natal, com o objetivo de promover a sustentabilidade, combater as mudanças climáticas, e reconhecer as ações de empresas, organizações e entidades que contribuam para a redução de emissões de gases de efeito estufa e a neutralização de carbono, sendo coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em cooperação com órgãos e entidades relacionados à gestão ambiental e climática, e se baseará nos seguintes princípios: Redução de Emissões; Neutralização de Carbono Transparência; e Inclusão e Diversidade.

Diante do exposto, no tocante aos aspectos pertinentes a análise desta comissão técnica, bem como, levando em consideração o exame exaustivo e criterioso da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob os aspectos legais da matéria, resta claro que não se encontra nenhum óbice ou impacto financeiro e orçamentário, sendo certo concluir que inexiste eventual potencial de desequilíbrio orçamentário ao erário município.

III. VOTO

Nestes termos, no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emito parecer pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Lei.

Natal, 01 de julho de 2024.

ROBSON CARVALHO
Vereador